



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.

Tipo: Menor preço por lote com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo nº: 236/2014

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	2
2 – OBJETO	2
3 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	2
4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
5 – CREDENCIAMENTO	3
6 – APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	4
7 – PROPOSTA COMERCIAL	5
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7
9 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	10
10 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	12
11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO	13
13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	14
14 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO	14
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
16 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	16
17 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE	43
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	54
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	55
ANEXO V – MOD. DECLAR. INEXIST. MINIST. DO TRABALHO	56
ANEXO VI – MODELO DECLARA. CUMP. REQUISITOS HABILITAÇÃO	57
ANEXO VII – MODELO DECLAR. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA	58
ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL	59
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO:

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 380/2013, de 06 de Agosto de 2013, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, EDONEIDE DO SOCORRO CAVALCANTE CARDOSO e LAÉRCIO MACHADO DA SILVA** - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e Assessoria Jurídica, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, considerado **Por lote**, Tipo: Sistema de Registro de Preços (**SRP**) **COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA** para aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**, em sessão pública do dia 09 de Dezembro de 2014 às 9:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/PA – Cep: 68.440-000, obedecidas as seguintes condições:

O Pregão Presencial Nº **040/2014**, será realizado pelo Pregoeiro **Sr. MÁRCIO SERRÃO DA SILVA** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 104/2013, de 01 de Março de 2013, e será regido de acordo com a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 009, de 20 fevereiro de 2009 que regulamenta o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e Decreto Municipal Nº 230, de 20 novembro de 2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) e demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é **aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, na escolha da melhor proposta de preço por lote, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição.

2.2 - Os itens listados no **Anexo I**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois que seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

2.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **Anexo I**, e forem convocadas para a assinatura do contrato administrativo, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.4 - O prazo para entrega dos produtos, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, quando solicitada, será no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da ordem de compra e/ou pedido para fornecer/entregar o objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

3 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

3.1 - Qualquer licitante ou pessoa poderá, através do fone: (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.2 - As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas, e protocolizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa – Cep: 68.440-000, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.3 - Os questionamentos e impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

3.4 - O inteiro teor da resposta estará disponível através do fone (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PA).

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Respeitando as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, e que atenda as exigências deste edital;

4.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA COTA RESERVADA

4.2.1 - Conforme regra o art. 48 inciso III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, **ficam os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total estimado em R\$ 849,746,26 (Oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) que representa 23,62% do valor total estimado da licitação definido como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas**, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

4.2.2 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

4.2.3 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar da COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08.

4.2.4 - Entende-se por Cooperativas aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tenham aferido faturamento superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3 - Para participar da COTA RESERVADA e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas deverão apresentar obrigatoriamente no momento da habilitação, e fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

4.2 - Não poderão participar do processo o servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação, às empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

4.2.1 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.3 – Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial, os representantes efetivamente credenciados.

5 – CREDENCIAMENTO:

5.1 - Horário de credenciamento: de 09h00 min às 09h15 min do dia 09/12/2014.

5.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

5.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

5.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração conforme itens 5.5.1 e 5.5.2.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

II) Quando for permitida a participação de Cooperativa Equiparada deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

- Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores;
Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

5.6 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.7 - Na procuração ou na carta dirigida o Pregoeiro deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.8 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; o teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, devendo obedecer ao modelo do **Anexo VI**, deste Edital.

5.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.11 - Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

OBS.: - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação

6 - PROPOSTA COMERCIAL:

Os envelopes “Proposta Comercial” deverá ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
FSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

a) Somente poderão apresentar propostas na COTA RESERVADA os proponentes que apresentarem a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada (Anexo VII).

b) Proponentes que não se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas Equiparadas e apresentarem proposta nos itens da COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas nos itens em questão.

6.1 – O ENVELOPE Nº 01 - deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

a) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;

b) Valores monetários em reais, em algarismo, indicando a procedência do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, respeitada às especificações básicas constantes dos anexos. Em suas discriminações e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pelo pregoeiro;

c) Preço unitário e total do produto, em moeda corrente nacional, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados da emissão do empenho.

f) Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo DEFINITIVO, devidamente atestado, pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 – A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aqueles relativos a taxas, impostos, licenças, encargos sócias, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;

6.3 – Juntamente com a proposta comercial, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo em anexo e certificados e/ou declarações exigidos.

6.4–As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação, por lote.

6.5– Quando a especificação técnica de determinado lote utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado (a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5 % (cinco por cento) acima e 5 % (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

OBS.: Especificar de forma clara das marcas do objeto.

7 – ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 – Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor preço por lote, observado todas as demais condições deste edital, na forma da lei, tendo início a análise pela Cota Reservada;

7.2 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:

a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;

b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrariar as especificações mínimas do objeto, exigidas no ato convocatório, sendo que o não atendimento de referidas exigências em apenas um dos produtos, implicará na desclassificação da sua proposta;

c.1) Proponentes que não se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas Equiparadas e apresentarem proposta nos itens da COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas nos itens em questão.

c.2) Se **nenhuma proposta for apresentada na Cota Reservada** para Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada, fica permitido que os representantes das empresas participantes e devidamente habilitadas que, sendo os fins e objetivos - constantes de seus atos constitutivos ou estatutos compatíveis com o objeto da licitação e restando devidamente comprovado, poderão apresentar novas propostas para os itens da Cota Reservada em 5 minutos e envio de proposta formal com o valor avençado em até 2 dias úteis, devendo ser aberta uma nova sessão com classificação de propostas, fase de lances, situação de empate ficto e seu resultado ser registrado em Ata e publicação no Diário Oficial.

c.3) A apresentação de tais propostas, visando dar celeridade ao processo e gerar economicidade ao Município, deverá ser realizada em sessão contínua em até 02 dias úteis.

c.4) Os interessados deverão apresentar novo envelope de proposta para apenas os itens que da cota reservada que deram como desertos.

c.5) Ocorrendo a situação apontada no item **c.2)** deste Edital, deverá ser respeitada todas as fases previstas neste documento editalício, uma vez que se realiza uma fase do processo de seleção do vencedor por menor preço.

c.6) Ocorrendo novamente o item “deserto” a Administração pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d)** Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, por lote, os licitantes que apresentarem as proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;
- e)** Quando não for verificada, no mínimo, três proposta escritas de preços, nas condições definidas na alínea “d”, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;
- f)** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- g)** Os representantes dos licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- h)** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea “f”, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- i)** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela administração para a aquisição do objeto deste certame;
- j)** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- k.1)** Em cumprimento dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, será observado o seguinte;
- k.1.1)** Nas licitações será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas;
- k.1.2)** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas sejam de até 5% (cinco por cento) **superiores à proposta mais bem classificada;**
- k.1.3)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecidos no *caput* deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- k.1.4)** Ocorrendo o empate o Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- k.1.5)** O Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- k.1.6)** Não ocorrendo a contratação do Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada, na forma do subitem **k.1.4** serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem **k.1.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

k.1.7) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

k.1.8) O disposto nos subitens **k.1.2** e **k.1.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada;

k.1.9) O benefício apresentado será aplicado apenas na Cota Aberta para o Mercado em Geral.

l.1) Após o encerramento da etapa competitiva, e aplicação do previsto no item 7.2 deste edital, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

l.1.1) A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

m) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;

n.1) A comprovação de regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

n.2) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, para os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, será observado:

n.2.1) Os Microempreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente algumas restrições.

n.2.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

n.2.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

o) Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, obedecendo ao valor de sua proposta final;

p) Nas situações previstas nas alíneas acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço para a Administração;

q.1) Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

q.1.1) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

q.1.2) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

q.1.3) O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

q.1.4) Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – o aceite dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

q.1.5) Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item q.1.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

r) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;

7.3 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes deverão entregar na data e forma prevista no item 5 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres;

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

8.2 – Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de cópia para autenticação pela equipe de apoio, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão, sendo também vedado à juntada posterior de documentos habilitatórios.

8.3 – O ENVELOPE Nº 02 - deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

8.4 - Habilitação Jurídica:

8.4.1 - Registro comercial inicial e última alteração, no caso de empresa individual;

8.4.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

II) Quando for permitida a participação de Cooperativa Equiparada deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

- Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores;

Ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

8.4.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5 - Certidão Simplificada da JUCEPA, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo;

Observação:

a) Os documentos relacionados nos subitens 8.4.1 a 8.4.5 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

b) O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

a) Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

b) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, devidamente registrados na junta Comercial competente.

c) Apresentação da Certidão de Regularidade do Contador (a) devendo esta estar válida na data do certame.

- A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

8.5.1.1 - Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em copia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

8.5.1.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;

8.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo expedida pelo referido cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica;

8.5.3- Certidão negativa de débitos, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo, expedida pelo Cartório de Protestos de Letras da sede da pessoa jurídica;

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

8.6- Regularidade Fiscal:

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atual;

8.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;

8.6.3 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

8.6.4 - Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

8.6.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

8.6.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.6.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.7 - Regularidade Trabalhista:

8.7.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.8 - Declarações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8.1 - Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo V – Modelo de Declaração**.

8.8.2 - Os Microempreendedores Individuais, as Micro Empresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas que desejam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverão apresentar obrigatoriamente, fora dos envelopes de Documentação e Proposta, a Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

8.9 - Regularidade Técnica:

8.9.1 - Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.9.2 - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa.

8.9.3 - É indispensável para os fornecedores de minerais de Classe II, a apresentação de Licença de Operação conforme a resolução do Conama nº 237/1997 artigo 08 (oitavo) e inciso III e Registro no Departamento Nacional de Produção Mineral conforme a resolução do Conama nº 10/1990 artigo 06 (sexto), conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA, referente ao lote: 10 (itens: 01 a 04).

8.10 - Observações do item “Documentação de Habilitação”:

8.10.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do § 3º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.

8.10.2 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.10.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

8.10.4 - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.10.5 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10.6 - As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.

8.10.7 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8.10.8 - Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.10.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitarão o licitante.

8.10.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original que deverá ser substituído por cópia reprográfica autenticada;

8.10.11 – As certidões negativas e certificados devem estar com a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO:

9.1 – A impugnação do Edital será feita nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.2 – Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.550, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII;

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso.

9.4 – Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão.

9.5 – Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos.

9.6 – O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.7 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.8 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – Adjudicada à licitação, será formalizada a Ata, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2—No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura de Municipal de Abaetetuba, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação e mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

10.3—O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

10.4—Após a homologação do resultado desta licitação, o Município convocará o fornecedor vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

10.4.1 - Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

10.4.2 - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

10.4.3 - O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

10.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação e a previsão estabelecida no item 7.2 deste edital. Neste caso, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

10.7. - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 10.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

10.8. - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 009-A.

10.9 - A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, neste caso a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.11.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.11.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.12 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.13 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.14 – Fica entendido como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

10.15 – Não há neste processo licitatório por Registro de Preço a participação de Órgão Participante ou a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preço por Órgão Não Participante, não sendo permitido então a sua utilização por outros órgãos da administração das esferas municipais e estaduais.

11 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

11.1 – A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser repactuação e através de Termo Aditivo, em conformidade com a legislação em vigor.

12 – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – O preço do item por lote contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IX), através de Cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, relativo ao fornecimento do produto, objeto deste processo, e aferido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 – REAJUSTES DE PREÇOS:

13.1 – Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), e que não ultrapasse os percentuais autorizados pelo governo.

14 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

14.1 – As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que vier fazer uso do Pregão Presencial, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba:

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

-Advertência;

-Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

-Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lida e aprovada, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;

16.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

16.3 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.5 - Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.7 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.9 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.10 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.11 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.12 - As decisões do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão publicadas no “Diário Oficial do Estado – DOE”; “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.13 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.14 - A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados por lote, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Centro – Abaetetuba/Pa, ou através dos fone (91) 3751-2022 ou via e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com até o último dia que anteceder a data do certame, sendo necessário que a empresa licitante envie a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, um comprovante/recibo de retirada deste Edital, conforme Anexo X.

16.17 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que pode ser: via Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou pelo fone (91) 3751-2022 e as publicações no “Diário Oficial do Estado – DOE”, “Diário Oficial da União – DOU” e “Jornal de Grande Circulação”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.18 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

16.19 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba – Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba/PA, 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

1 – OBJETO:

1.1 – Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para o **Pregoeiro** na escolha da melhor proposta de preço por lote, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC tiverem necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição de acordo com os itens abaixo:

1 – PRODUTO: CIMENTO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	CIMENTO - EMBALAGEM COM 50 KG	UND	7.000	R\$ 220.500,00
Total estimado				R\$ 220.500,00

1.1 – PRODUTO: CIMENTO.

Lote: 01- **COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.**

Item: 01

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	CIMENTO - EMBALAGEM COM 50 KG	UND	7.000	R\$ 220.500,00
Total estimado				R\$ 220.500,00

2 – PRODUTO: FERRAMENTAS.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Alicate Universal 8 polegada	UND	15	R\$ 282,95
2	Ancinho 14 dentes	UND	200	R\$ 2.310,00
3	Ancinho pé de galinha	UND	100	R\$ 1.300,00
4	Arco de serra	UND	100	R\$ 1.179,33
5	Broca Aço Rápido 1/2" polegada	UND	100	R\$ 2.202,33
6	Broca Aço Rápido 1/4" polegada	UND	100	R\$ 525,00
7	Broca Aço Rápido 3/8 "polegada	UND	100	R\$ 1.378,67
8	Broca Aço Rápido 5/16" polegada	UND	100	R\$ 814,00
9	Broca Chata 1/4" polegada	UND	100	R\$ 360,00
10	Broca Chata 3/8" polegada	UND	100	R\$ 473,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Broca Chata 5/16" polegada	UND	100	R\$ 525,33
12	Broca Chata de 1/2" polegada	UND	100	R\$ 365,67
13	Broca para Concreto 06 mm	UND	100	R\$ 461,00
14	Broca para Concreto 08 mm	UND	100	R\$ 736,67
15	Broca para Concreto 10 mm	UND	100	R\$ 1.405,00
16	Broca para Concreto 12 mm	UND	50	R\$ 700,67
17	Câmara de ar para carrinho de mão	UND	100	R\$ 1.527,33
18	Carrinho de Mão em - ferro galvanizado Bacia Zincada com Cabo em madeira, Pneu com Câmara,	UND	50	R\$ 7.996,50
19	Corda feixe de fibras transado de 6mm	M	1.000	R\$ 3.270,00
20	Corda feixe de fibras transado de 8mm	M	1.000	R\$ 4.000,00
21	Chave de Teste	UND	50	R\$ 275,50
22	Desempenadeira de aço	UND	100	R\$ 634,33
23	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	UND	100	R\$ 1.236,00
24	Disco de Corte 2 Telas	UND	100	R\$ 828,33
25	Disco de corte 7x7/8"	UND	100	R\$ 662,67
26	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	UND	100	R\$ 911,67
27	Disco Diamantado Ref. 9617.085.480	UND	100	R\$ 1.726,67
28	Disco Diamantado seco	UND	100	R\$ 1.702,67
29	Draga com cabo	UND	30	R\$ 1.022,50
30	Enxada média com cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.671,67
31	Enxadeco com Cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.787,67
32	Escada em alumínio com 7 degraus	UND	20	R\$ 3.611,33
33	Escova de Aço com Cabo	UND	200	R\$ 672,00
34	Espátula tamanho padrão	UND	200	R\$ 1.006,67
35	Esquadro Cabo PVC 12" pol.	UND	50	R\$ 461,83
36	Facão aço galvanizado nº. 20	UND	20	R\$ 567,00
37	Ferro de cova	UND	50	R\$ 856,17
38	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	UND	50	R\$ 672,17
39	Formão Chanfrado de 3/4" pol.	UND	50	R\$ 745,50
40	Lâmina para roçadeira	UND	100	R\$ 2.420,67
41	Lima Chata 8" para enxada	UND	100	R\$ 1.433,33
42	Lima triangulo 4" polegada para serrote	UND	50	R\$ 676,33
43	Marreta com cabo de madeira 2kg	UND	20	R\$ 650,00
44	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	UND	20	R\$ 673,00
45	Martelo com cabo de madeira - 400 g	UND	20	R\$ 331,33
46	Pá de bico com cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.498,33
47	Pá de corte com cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.498,33
48	Picareta com cabo de madeira	UND	100	R\$ 3.736,67
49	Serra Circular Vídea 4" pol.	UND	50	R\$ 696,33
50	Serra para ferro	UND	100	R\$ 744,00
51	Serra para Máquina Tico-Tico	UND	20	R\$ 150,33
52	Serrote nº 20	UND	15	R\$ 310,75
53	Trado Manual de 1/2" pol.	UND	15	R\$ 712,50
54	Trena 5m com trava	UND	10	R\$ 100,67
55	Trena de 50 Metros	UND	10	R\$ 447,93
Total estimado				R\$ 72.946,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 – PRODUTO: FERRAMENTAS.

Lote: 02 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Alicate Universal 8 polegada	UND	15	R\$ 282,95
2	Ancinho 14 dentes	UND	200	R\$ 2.310,00
3	Ancinho pé de galinha	UND	100	R\$ 1.300,00
4	Arco de serra	UND	100	R\$ 1.179,33
5	Broca Aço Rápido 1/2" polegada	UND	100	R\$ 2.202,33
6	Broca Aço Rápido 1/4" polegada	UND	100	R\$ 525,00
7	Broca Aço Rápido 3/8 "polegada	UND	100	R\$ 1.378,67
8	Broca Aço Rápido 5/16" polegada	UND	100	R\$ 814,00
9	Broca Chata 1/4" polegada	UND	100	R\$ 360,00
10	Broca Chata 3/8" polegada	UND	100	R\$ 473,33
11	Broca Chata 5/16" polegada	UND	100	R\$ 525,33
12	Broca Chata de 1/2" polegada	UND	100	R\$ 365,67
13	Broca para Concreto 06 mm	UND	100	R\$ 461,00
14	Broca para Concreto 08 mm	UND	100	R\$ 736,67
15	Broca para Concreto 10 mm	UND	100	R\$ 1.405,00
16	Broca para Concreto 12 mm	UND	50	R\$ 700,67
17	Câmara de ar para carrinho de mão	UND	100	R\$ 1.527,33
18	Carrinho de Mão em - ferro galvanizado Bacia Zincada com Cabo em madeira, Pneu com Câmara,	UND	50	R\$ 7.996,50
19	Corda feixe de fibras transado de 6mm	M	1.000	R\$ 3.270,00
20	Corda feixe de fibras transado de 8mm	M	1.000	R\$ 4.000,00
21	Chave de Teste	UND	50	R\$ 275,50
22	Desempenadeira de aço	UND	100	R\$ 634,33
23	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	UND	100	R\$ 1.236,00
24	Disco de Corte 2 Telas	UND	100	R\$ 828,33
25	Disco de corte 7x7/8"	UND	100	R\$ 662,67
26	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	UND	100	R\$ 911,67
27	Disco Diamantado Ref. 9617.085.480	UND	100	R\$ 1.726,67
28	Disco Diamantado seco	UND	100	R\$ 1.702,67
29	Draga com cabo	UND	30	R\$ 1.022,50
30	Enxada média com cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.671,67
31	Enxadeco ccom Cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.787,67
32	Escada em alumínio com 7 degraus	UND	20	R\$ 3.611,33
33	Escova de Aço com Cabo	UND	200	R\$ 672,00
34	Espátula tamanho padrão	UND	200	R\$ 1.006,67
35	Esquadro Cabo PVC 12" pol.	UND	50	R\$ 461,83
36	Facão aço galvanizado nº. 20	UND	20	R\$ 567,00
37	Ferro de cova	UND	50	R\$ 856,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	UND	50	R\$ 672,17
39	Formão Chanfrado de 3/4" pol.	UND	50	R\$ 745,50
40	Lâmina para roçadeira	UND	100	R\$ 2.420,67
41	Lima Chata 8" para enxada	UND	100	R\$ 1.433,33
42	Lima triangulo 4" polegada para serrote	UND	50	R\$ 676,33
43	Marreta com cabo de madeira 2kg	UND	20	R\$ 650,00
44	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	UND	20	R\$ 673,00
45	Martelo com cabo de madeira - 400 g	UND	20	R\$ 331,33
46	Pá de bico com cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.498,33
47	Pá de corte com cabo de madeira	UND	100	R\$ 2.498,33
48	Picareta com cabo de madeira	UND	100	R\$ 3.736,67
49	Serra Circular Vídea 4" pol.	UND	50	R\$ 696,33
50	Serra para ferro	UND	100	R\$ 744,00
51	Serra para Máquina Tico-Tico	UND	20	R\$ 150,33
52	Serrote nº 20	UND	15	R\$ 310,75
53	Trado Manual de 1/2" pol.	UND	15	R\$ 712,50
54	Trena 5m com trava	UND	10	R\$ 100,67
55	Trena de 50 Metros	UND	10	R\$ 447,93
Total estimado				R\$ 72.946,63

3 – PRODUTO: FERRO E VERGALHÕES.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 4.2 - 12mts	UND	1.200	R\$ 8.936,00
2	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5.0 - 12mts	UND	1.200	R\$ 12.372,00
3	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 6.0 - 12mts	UND	600	R\$ 7.854,00
4	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/4 - 12mts	UND	600	R\$ 8.394,00
5	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/16 - 12mts	UND	600	R\$ 13.130,00
6	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 3/8 - 12mts	UND	720	R\$ 22.020,00
7	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 - 12mts	UND	600	R\$ 27.136,00
8	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/8 - 12mts	UND	600	R\$ 43.052,00
9	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 - 12mts	UND	600	R\$ 21.588,00
10	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	UND	360	R\$ 16.885,20
11	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 x 1/8 - 6mts	UND	240	R\$ 2.896,00
12	Barra de aço com superfície nervurada -	UND	300	R\$ 7.780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	barra 7/8 x 3/16 6mts			
Total estimado				R\$ 192.043,20

3.1 – PRODUTO: FERRO E VERGALHÕES.

Lote: 03 - **COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.**

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 4.2 - 12mts	UND	1.200	R\$ 8.936,00
2	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5.0 - 12mts	UND	1.200	R\$ 12.372,00
3	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 6.0 - 12mts	UND	600	R\$ 7.854,00
4	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/4 - 12mts	UND	600	R\$ 8.394,00
5	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/16 - 12mts	UND	600	R\$ 13.130,00
6	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 3/8 - 12mts	UND	720	R\$ 22.020,00
7	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 - 12mts	UND	600	R\$ 27.136,00
8	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/8 - 12mts	UND	600	R\$ 43.052,00
9	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 - 12mts	UND	600	R\$ 21.588,00
10	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	UND	360	R\$ 16.885,20
11	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 x 1/8 - 6mts	UND	240	R\$ 2.896,00
12	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	UND	300	R\$ 7.780,00
Total estimado				R\$ 192.043,20

4 – PRODUTO: MATERIAL DE FORRO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Forro PVC 10cm de largura com 6m de comprimento	M²	6.000	R\$ 107.800,00
2	Imenda para forro - PVC	Und	1.000	R\$ 18.933,33
3	Roda Forro - PVC	Und	1.500	R\$ 23.615,00
Total estimado				R\$ 150.348,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 – PRODUTO: MATERIAL DE FORRO.

Lote: 04 - **COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.**

Itens: 1, 2 e 3.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Forro PVC 10cm de largura com 6m de comprimento	M²	6.000	R\$ 107.800,00
2	Imenda para forro - PVC	Und	1.000	R\$ 18.933,33
3	Roda Forro - PVC	Und	1.500	R\$ 23.615,00
Total estimado				R\$ 150.348,33

5 – PRODUTO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PISO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Argamassa comum - embalagem com 20kg	Und	1.610	R\$ 14.559,77
2	Argamassa piso sobre piso - embalem com 20 kg	Und	350	R\$ 13.095,83
3	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	Und	350	R\$ 1.219,17
4	Impermeabilizador Aditivo, embalagem de 1 L	L	700	R\$ 4.725,00
5	Piso PI 5 tipo A	M²	5.600	R\$ 106.493,33
6	Rejunte para piso, embalagem de 1 kg	kg	10.500	R\$ 33.880,00
7	Revestimento cerâmico tipo A	M²	2.100	R\$ 39.935,00
Total estimado				R\$ 213.908,10

5.1 – PRODUTO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PISO.

Lote: 05 - **COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA.**

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Argamassa comum - embalagem com 20kg	Und	1.610	R\$ 14.559,77
2	Argamassa piso sobre piso - embalem com 20 kg	Und	350	R\$ 13.095,83
3	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	Und	350	R\$ 1.219,17
4	Impermeabilizador Aditivo, embalagem de 1 L	L	700	R\$ 4.725,00
5	Piso PI 5 tipo A	M²	5.600	R\$ 106.493,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Rejunte para piso, embalagem de 1 kg	kg	10.500	R\$ 33.880,00
7	Revestimento cerâmico tipo A	M²	2.100	R\$ 39.935,00
Total estimado				R\$ 213.908,10

6 – PRODUTO: MATERIAL ELÉTRICO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Bocal plástico comum - Plafon	Und	1.000	R\$ 2.873,33
2	Cabo de Aço 1/2"	Metro	250	R\$ 4.145,83
3	Cabo de Aço 3/8"	Metro	500	R\$ 6.820,00
4	Cabo Elétrico 10mm	Metro	3.500	R\$ 23.601,67
5	Cabo Elétrico 16mm	Metro	2.000	R\$ 14.046,67
6	Cabo Elétrico 2,5mm	Metro	7.500	R\$ 10.825,00
7	Cabo Elétrico 25mm	Metro	500	R\$ 7.100,00
8	Cabo Elétrico 4mm	Metro	5.000	R\$ 11.516,67
9	Cabo Elétrico 6mm	Metro	5.000	R\$ 16.716,67
10	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	Metro	1.500	R\$ 2.195,00
11	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	Metro	2.500	R\$ 5.500,00
12	Cabo PP 3X2,5mm	Metro	1.500	R\$ 8.645,00
13	Cabo PP 3X4mm	Metro	1.000	R\$ 9.350,00
14	Cabo PP 3X6mm	Metro	1.500	R\$ 18.990,00
15	Cabo SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	Metro	2.500	R\$ 2.191,67
16	Cabo SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Metro	2.000	R\$ 13.153,33
17	Cabo SL Flexível Antichama 2,5mm x100m	Metro	2.500	R\$ 3.650,00
18	Cabo SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	Metro	3.500	R\$ 8.528,33
19	Cabo SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	Metro	2.000	R\$ 7.153,33
20	Caixa Astop	und	500	R\$ 9.773,33
21	Canaleta ventilada 20 x 20	und	500	R\$ 4.873,33
22	Canaleta ventilada 30 x 20	und	1.000	R\$ 16.905,00
23	Centro de Distribuição com Barramento para 16 Disjuntores	und	75	R\$ 18.244,50
24	Centro de Distribuição PVC para 03 Disjuntores	und	250	R\$ 4.319,17
25	Centro de Distribuição PVC para 06 Disjuntores	und	100	R\$ 2.926,33
26	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	und	75	R\$ 3.127,50
27	Conduite de 1/2" - Peça com 100m	peça	25	R\$ 2.033,75
28	Conduite de 3/4" - Peça com 100m	peça	25	R\$ 3.081,67
29	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	und	150	R\$ 4.918,00
30	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	und	150	R\$ 7.672,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	und	150	R\$ 4.939,50
32	Disjuntor Bipolar de 60 Amperes	und	50	R\$ 2.458,33
33	Disjuntor Mono de 10 Amperes	und	100	R\$ 811,67
34	Disjuntor Mono de 15 Amperes	und	100	R\$ 1.081,50
35	Disjuntor Mono de 20 Amperes	und	150	R\$ 1.381,00
36	Disjuntor Mono de 30 Amperes	und	100	R\$ 1.202,33
37	Disjuntor Mono de 40 Amperes	und	100	R\$ 1.767,67
38	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	und	100	R\$ 10.125,33
39	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	und	150	R\$ 7.427,50
40	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	und	100	R\$ 5.056,00
41	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	und	50	R\$ 4.185,67
42	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	und	50	R\$ 5.062,67
43	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	und	25	R\$ 6.168,75
44	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	und	500	R\$ 2.780,00
45	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	und	1.000	R\$ 6.996,67
46	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	und	1.000	R\$ 20.156,67
47	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	und	1.500	R\$ 6.405,00
48	Interruptor+Tomada 2P+T	und	1.000	R\$ 7.613,33
49	Interruptor com 01 Tecla	und	1.000	R\$ 4.473,33
50	Interruptor com 02 Teclas	und	1.000	R\$ 7.220,00
51	Interruptor com 02 Teclas + Tomada	und	1.500	R\$ 16.425,00
52	Interruptor com 03 Teclas	und	250	R\$ 2.545,00
53	Ixaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	und	50	R\$ 10.783,33
54	Lâmpada Fluorescente Compacta de 25W	und	4.000	R\$ 48.760,00
55	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40W	und	2.500	R\$ 74.825,00
56	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	und	2.500	R\$ 101.691,67
57	Lâmpada Fluorescente Compacta de 59 W	und	1.000	R\$ 44.866,67
58	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	und	250	R\$ 1.138,33
59	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	und	250	R\$ 1.767,50
60	Lâmpada incandescente 100 W	und	100	R\$ 227,67
61	Lâmpada mista E-27 160W	und	300	R\$ 3.715,00
62	Lâmpada mista E-27 250W	und	250	R\$ 3.942,50
63	Lâmpada mista E-40 500W	und	50	R\$ 1.985,17
64	Luminária Completa com Tela 1x40 W	und	100	R\$ 5.115,00
65	Luminária Completa com Tela 2X40W	und	150	R\$ 8.662,50
66	Tomada 2P+T	und	500	R\$ 3.485,00
67	Tomada Sobrepor	und	1.500	R\$ 10.595,00
68	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	und	1.000	R\$ 14.863,33
69	Tomada Universal embutir	und	500	R\$ 2.358,33
70	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	und	150	R\$ 2.249,00
71	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	und	200	R\$ 3.857,33
72	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	und	150	R\$ 2.832,00
73	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	und	150	R\$ 4.702,00
74	Refletor para Lâmpada Mista 250W	und	150	R\$ 9.383,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	Refletor para Lâmpada Mista 500W	und	50	R\$ 2.847,50
76	Plug Macho	und	250	R\$ 567,50
77	Plug Fêmea	und	250	R\$ 815,00
Total estimado				R\$ 747.195,33

6.1 – PRODUTO: MATERIAL ELÉTRICO.

Lote: 06 - COTA ABERTA PARA O MERCADO EM GERAL.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Bocal plástico comum - Plafon	Und	1.000	R\$ 2.873,33
2	Cabo de Aço 1/2"	Metro	250	R\$ 4.145,83
3	Cabo de Aço 3/8"	Metro	500	R\$ 6.820,00
4	Cabo Elétrico 10mm	Metro	3.500	R\$ 23.601,67
5	Cabo Elétrico 16mm	Metro	2.000	R\$ 14.046,67
6	Cabo Elétrico 2,5mm	Metro	7.500	R\$ 10.825,00
7	Cabo Elétrico 25mm	Metro	500	R\$ 7.100,00
8	Cabo Elétrico 4mm	Metro	5.000	R\$ 11.516,67
9	Cabo Elétrico 6mm	Metro	5.000	R\$ 16.716,67
10	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	Metro	1.500	R\$ 2.195,00
11	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	Metro	2.500	R\$ 5.500,00
12	Cabo PP 3X2,5mm	Metro	1.500	R\$ 8.645,00
13	Cabo PP 3X4mm	Metro	1.000	R\$ 9.350,00
14	Cabo PP 3X6mm	Metro	1.500	R\$ 18.990,00
15	Cabo SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	Metro	2.500	R\$ 2.191,67
16	Cabo SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Metro	2.000	R\$ 13.153,33
17	Cabo SL Flexível Antichama 2,5mm x100m	Metro	2.500	R\$ 3.650,00
18	Cabo SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	Metro	3.500	R\$ 8.528,33
19	Cabo SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	Metro	2.000	R\$ 7.153,33
20	Caixa Astop	und	500	R\$ 9.773,33
21	Canaleta ventilada 20 x 20	und	500	R\$ 4.873,33
22	Canaleta ventilada 30 x 20	und	1.000	R\$ 16.905,00
23	Centro de Distribuição com Barramento para 16 Disjuntores	und	75	R\$ 18.244,50
24	Centro de Distribuição PVC para 03 Disjuntores	und	250	R\$ 4.319,17
25	Centro de Distribuição PVC para 06 Disjuntores	und	100	R\$ 2.926,33
26	Centro de Distribuição PVC para 12	und	75	R\$ 3.127,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Disjuntores			
27	Conduite de 1/2" - Peça com 100m	peça	25	R\$ 2.033,75
28	Conduite de 3/4" - Peça com 100m	peça	25	R\$ 3.081,67
29	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	und	150	R\$ 4.918,00
30	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	und	150	R\$ 7.672,00
31	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	und	150	R\$ 4.939,50
32	Disjuntor Bipolar de 60 Amperes	und	50	R\$ 2.458,33
33	Disjuntor Mono de 10 Amperes	und	100	R\$ 811,67
34	Disjuntor Mono de 15 Amperes	und	100	R\$ 1.081,50
35	Disjuntor Mono de 20 Amperes	und	150	R\$ 1.381,00
36	Disjuntor Mono de 30 Amperes	und	100	R\$ 1.202,33
37	Disjuntor Mono de 40 Amperes	und	100	R\$ 1.767,67
38	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	und	100	R\$ 10.125,33
39	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	und	150	R\$ 7.427,50
40	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	und	100	R\$ 5.056,00
41	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	und	50	R\$ 4.185,67
42	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	und	50	R\$ 5.062,67
43	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	und	25	R\$ 6.168,75
44	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	und	500	R\$ 2.780,00
45	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	und	1.000	R\$ 6.996,67
46	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	und	1.000	R\$ 20.156,67
47	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	und	1.500	R\$ 6.405,00
48	Interruptor+Tomada 2P+T	und	1.000	R\$ 7.613,33
49	Interruptor com 01 Tecla	und	1.000	R\$ 4.473,33
50	Interruptor com 02 Teclas	und	1.000	R\$ 7.220,00
51	Interruptor com 02 Teclas + Tomada	und	1.500	R\$ 16.425,00
52	Interruptor com 03 Teclas	und	250	R\$ 2.545,00
53	Ixaustor de 50 cm de diâmetro - 110 V/220V	und	50	R\$ 10.783,33
54	Lâmpada Fluorescente Compacta de 25W	und	4.000	R\$ 48.760,00
55	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40W	und	2.500	R\$ 74.825,00
56	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	und	2.500	R\$ 101.691,67
57	Lâmpada Fluorescente Compacta de 59 W	und	1.000	R\$ 44.866,67
58	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	und	250	R\$ 1.138,33
59	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	und	250	R\$ 1.767,50
60	Lâmpada incandescente 100 W	und	100	R\$ 227,67
61	Lâmpada mista E-27 160W	und	300	R\$ 3.715,00
62	Lâmpada mista E-27 250W	und	250	R\$ 3.942,50
63	Lâmpada mista E-40 500W	und	50	R\$ 1.985,17
64	Luminária Completa com Tela 1x40 W	und	100	R\$ 5.115,00
65	Luminária Completa com Tela 2X40W	und	150	R\$ 8.662,50
66	Tomada 2P+T	und	500	R\$ 3.485,00
67	Tomada Sobrepor	und	1.500	R\$ 10.595,00
68	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	und	1.000	R\$ 14.863,33
69	Tomada Universal embutir	und	500	R\$ 2.358,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	und	150	R\$ 2.249,00
71	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	und	200	R\$ 3.857,33
72	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	und	150	R\$ 2.832,00
73	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	und	150	R\$ 4.702,00
74	Refletor para Lâmpada Mista 250W	und	150	R\$ 9.383,00
75	Refletor para Lâmpada Mista 500W	und	50	R\$ 2.847,50
76	Plug Macho	und	250	R\$ 567,50
77	Plug Fêmea	und	250	R\$ 815,00
Total estimado				R\$ 747.195,33

7 – PRODUTO: MATERIAL HIDRÁULICO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Adaptador com Flange 25X3/4"	Und	1.500	R\$ 8.365,00
2	Adaptador Curto 20 X 1/2"	Und	1.000	R\$ 493,33
3	Adaptador Curto 25 X 3/4"	Und	1.000	R\$ 746,67
4	Adaptador Curto 32 X 1"	Und	1.500	R\$ 1.510,00
5	Adaptador para Caixa 3/4"	Und	1.000	R\$ 6.976,67
6	Adaptador para Caixa 32 X 1"	Und	1.000	R\$ 5.633,33
7	Adaptador para pia banheiro	Und	250	R\$ 535,83
8	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	Und	500	R\$ 3.016,67
9	Assento plástico para vaso Sanitário	Und	500	R\$ 8.583,33
10	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	Und	3.000	R\$ 7.750,00
11	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4"	Und	3.000	R\$ 5.340,00
12	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	Und	3.000	R\$ 1.980,00
13	Caixa de descarga comum	Und	250	R\$ 5.720,83
14	Caixa de descarga acoplada	Und	400	R\$ 35.600,00
15	Caixa Sinfonada de 100mm PVC	Und	300	R\$ 2.328,00
16	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	Und	35	R\$ 11.972,92
17	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	Und	75	R\$ 53.875,00
18	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	Und	25	R\$ 33.317,92
19	Caixa d'água 5000 L - Polietileno	Und	5	R\$ 8.843,92
20	Cap Roscável de 1/2" PVC	Und	1.000	R\$ 593,33
21	Cap Roscável de 3/4" PVC	Und	2.000	R\$ 1.740,00
22	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	Und	200	R\$ 632,67
23	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	Und	200	R\$ 486,67
24	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	Und	100	R\$ 553,33
25	Chuveiro plástico 3/4" cano longo	Und	100	R\$ 551,00
26	Cola adesiva para junta - embalagem com 75g	Und	500	R\$ 3.035,00
27	Cola adesiva para tubo - embalagem com 75g	Und	1.000	R\$ 3.943,33
28	Colar de 60mm PVC rígido	Und	500	R\$ 4.975,00
29	Curva 90º com rosca 1 1/4" PVC	Und	250	R\$ 3.985,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Curva 90° com rosca 1" PVC	Und	250	R\$ 1.315,83
31	Curva 90° com rosca 1/2" PVC	Und	1.000	R\$ 1.633,33
32	Curva 90° com rosca 2" PVC	Und	200	R\$ 3.240,00
33	Curva 90° com rosca 3/4" PVC	Und	1.000	R\$ 3.046,67
34	Curva PVC de 1/2"	Und	500	R\$ 696,67
35	Curva PVC de 3/4"	Und	1.000	R\$ 1.993,33
36	Espude para vaso sanitário	Und	500	R\$ 1.050,00
37	Fita veda rosca 50m	Und	1.000	R\$ 6.806,67
38	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	Und	250	R\$ 1.211,67
39	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	Und	1.000	R\$ 1.406,67
40	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	Und	500	R\$ 1.048,33
41	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	Und	250	R\$ 953,33
42	Joelho de redução soldável 90° 25x20mm PVC	Und	500	R\$ 966,67
43	Joelho de redução soldável 90° 32x25mm PVC	Und	1.000	R\$ 2.376,67
44	joelho de redução soldável 90° 40x32mm PVC	Und	500	R\$ 3.066,67
45	Joelho soldável 90° 20mm PVC	Und	1.500	R\$ 725,00
46	Joelho soldável 90° 25mm PVC	Und	1.500	R\$ 690,00
47	Lavatório com coluna em porcelanato para banheiro	Und	200	R\$ 19.920,00
48	Luva de correr 60mm PVC rígido	Und	500	R\$ 10.116,67
49	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	Und	1.000	R\$ 1.350,00
50	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	Und	1.000	R\$ 1.860,00
51	Luva PVC 1/2" rígido	Und	1.000	R\$ 603,33
52	Luva PVC 3/4" rígido	Und	1.000	R\$ 786,67
53	Luva simples 1 1/4" roscável PVC	Und	500	R\$ 1.466,67
54	Luva simples 1" roscável PVC	Und	750	R\$ 1.262,50
55	Luva simples 1/2" roscável PVC	Und	750	R\$ 602,50
56	Luva simples 3/4" roscável PVC	Und	1.000	R\$ 1.120,00
57	Luva simples soldável 20mm PVC	Und	500	R\$ 175,00
58	Luva simples soldável 25mm PVC	Und	1.500	R\$ 810,00
59	Luva simples soldável 32mm PVC	Und	250	R\$ 270,83
60	Mangueira PVC transparente fibrada 3/4"	M	500	R\$ 2.525,00
61	Pia com dois cubos inox 1.60m	Und	50	R\$ 13.741,67
62	Pia de um cubos inox 1.20m	Und	60	R\$ 7.900,00
63	Ralo Sifonado de 100mm PVC	Und	250	R\$ 1.309,17
64	Registro de centro PVC 1/2"	Und	250	R\$ 2.326,67
65	Registro de centro PVC 3/4"	Und	1.000	R\$ 11.113,33
66	Registro de pressão soldável 20mm PVC	Und	100	R\$ 927,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	Registro de pressão soldável 25mm PVC	Und	250	R\$ 2.534,17
68	Tarracha de 1"	Und	25	R\$ 523,75
69	Tarracha de 1/2"	Und	25	R\$ 395,67
70	Tarracha de 3/4"	Und	50	R\$ 751,67
71	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	Und	250	R\$ 312,50
72	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	Und	1.000	R\$ 1.326,67
73	Tê 90° de 100mm PVC esgoto	Und	50	R\$ 414,00
74	Tê 90° de 40mm PVC esgoto	Und	150	R\$ 179,50
75	Tê 90° de 50mm PVC esgoto	Und	150	R\$ 375,00
76	Tê 90° de 75mm PVC esgoto	Und	50	R\$ 233,83
77	Torneira Plástica 1/2" cano longo	Und	250	R\$ 787,50
78	Tubo de descarga para vaso sanitário PVC	Und	400	R\$ 3.466,67
79	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	Und	100	R\$ 4.891,67
80	Tubo PVC 1" roscável 6m	Und	200	R\$ 6.356,67
81	Tubo PVC 1/2" roscável 6m	Und	1.500	R\$ 21.265,00
82	Tubo PVC 2" roscável 6m	Und	500	R\$ 37.391,67
83	Tubo PVC 3/4 roscável 6m	Und	1.500	R\$ 28.350,00
84	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	Und	300	R\$ 12.285,00
85	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Und	300	R\$ 4.975,00
86	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	Und	500	R\$ 12.433,33
87	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	Und	300	R\$ 11.440,00
88	Tubo PVC soldável 20mm	Und	1.000	R\$ 7.683,33
89	Tubo PVC soldável 25mm	Und	1.500	R\$ 18.325,00
90	Tubo PVC soldável 32mm	Und	1.000	R\$ 19.710,00
91	Tubo PVC soldável 40mm	Und	300	R\$ 7.890,00
92	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	Und	100	R\$ 6.739,67
93	União roscável 1 1/4" PVC	Und	300	R\$ 2.904,00
94	União roscável 1" PVC	Und	400	R\$ 189.821,33
95	União roscável 1/2" PVC	Und	1.500	R\$ 5.080,00
96	União roscável 2" PVC	Und	250	R\$ 3.387,50
97	União roscável 3/4" PVC	Und	1.500	R\$ 7.935,00
98	União soldável 20mm PVC	Und	1.500	R\$ 6.340,00
99	União soldável 25mm PVC	Und	1.500	R\$ 8.015,00
100	Válvula de sucção 1" em metal	Und	50	R\$ 1.792,50
101	Válvula de sucção 3/4" metal	Und	150	R\$ 3.622,50
102	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	Und	25	R\$ 1.741,67
103	Vaso sanitário comum	Und	300	R\$ 31.270,00
104	Vaso Sanitário - PNE completo	Und	25	R\$ 7.541,67
Total estimado				R\$ 815.988,83

7.1 – PRODUTO: MATERIAL HIDRÁULICO.

Lote: 07- COTA ABERTA PARA O MERCADO EM GERAL.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Adaptador com Flange 25X3/4"	Und	1.500	R\$ 8.365,00
2	Adaptador Curto 20 X 1/2"	Und	1.000	R\$ 493,33
3	Adaptador Curto 25 X 3/4"	Und	1.000	R\$ 746,67
4	Adaptador Curto 32 X 1"	Und	1.500	R\$ 1.510,00
5	Adaptador para Caixa 3/4"	Und	1.000	R\$ 6.976,67
6	Adaptador para Caixa 32 X 1"	Und	1.000	R\$ 5.633,33
7	Adaptador para pia banheiro	Und	250	R\$ 535,83
8	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	Und	500	R\$ 3.016,67
9	Assento plástico para vaso Sanitário	Und	500	R\$ 8.583,33
10	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	Und	3.000	R\$ 7.750,00
11	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4"	Und	3.000	R\$ 5.340,00
12	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	Und	3.000	R\$ 1.980,00
13	Caixa de descarga comum	Und	250	R\$ 5.720,83
14	Caixa de descarga acoplada	Und	400	R\$ 35.600,00
15	Caixa Sinfonada de 100mm PVC	Und	300	R\$ 2.328,00
16	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	Und	35	R\$ 11.972,92
17	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	Und	75	R\$ 53.875,00
18	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	Und	25	R\$ 33.317,92
19	Caixa d'água 5000 L - Polietileno	Und	5	R\$ 8.843,92
20	Cap Roscável de 1/2" PVC	Und	1.000	R\$ 593,33
21	Cap Roscável de 3/4" PVC	Und	2.000	R\$ 1.740,00
22	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	Und	200	R\$ 632,67
23	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	Und	200	R\$ 486,67
24	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	Und	100	R\$ 553,33
25	Chuveiro plástico 3/4" cano longo	Und	100	R\$ 551,00
26	Cola adesiva para junta - embalagem com 75g	Und	500	R\$ 3.035,00
27	Cola adesiva para tubo - embalagem com 75g	Und	1.000	R\$ 3.943,33
28	Colar de 60mm PVC rígido	Und	500	R\$ 4.975,00
29	Curva 90º com rosca 1 1/4" PVC	Und	250	R\$ 3.985,83
30	Curva 90º com rosca 1" PVC	Und	250	R\$ 1.315,83
31	Curva 90º com rosca 1/2" PVC	Und	1.000	R\$ 1.633,33
32	Curva 90º com rosca 2" PVC	Und	200	R\$ 3.240,00
33	Curva 90º com rosca 3/4" PVC	Und	1.000	R\$ 3.046,67
34	Curva PVC de 1/2"	Und	500	R\$ 696,67
35	Curva PVC de 3/4"	Und	1.000	R\$ 1.993,33
36	Espude para vaso sanitário	Und	500	R\$ 1.050,00
37	Fita veda rosca 50m	Und	1.000	R\$ 6.806,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	Und	250	R\$ 1.211,67
39	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	Und	1.000	R\$ 1.406,67
40	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	Und	500	R\$ 1.048,33
41	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	Und	250	R\$ 953,33
42	Joelho de redução soldável 90° 25x20mm PVC	Und	500	R\$ 966,67
43	Joelho de redução soldável 90° 32x25mm PVC	Und	1.000	R\$ 2.376,67
44	joelho de redução soldável 90° 40x32mm PVC	Und	500	R\$ 3.066,67
45	Joelho soldável 90° 20mm PVC	Und	1.500	R\$ 725,00
46	Joelho soldável 90° 25mm PVC	Und	1.500	R\$ 690,00
47	Lavatório com coluna em porcelanato para banheiro	Und	200	R\$ 19.920,00
48	Luva de correr 60mm PVC rígido	Und	500	R\$ 10.116,67
49	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	Und	1.000	R\$ 1.350,00
50	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	Und	1.000	R\$ 1.860,00
51	Luva PVC 1/2" rígido	Und	1.000	R\$ 603,33
52	Luva PVC 3/4" rígido	Und	1.000	R\$ 786,67
53	Luva simples 1 1/4" roscável PVC	Und	500	R\$ 1.466,67
54	Luva simples 1" roscável PVC	Und	750	R\$ 1.262,50
55	Luva simples 1/2" roscável PVC	Und	750	R\$ 602,50
56	Luva simples 3/4" roscável PVC	Und	1.000	R\$ 1.120,00
57	Luva simples soldável 20mm PVC	Und	500	R\$ 175,00
58	Luva simples soldável 25mm PVC	Und	1.500	R\$ 810,00
59	Luva simples soldável 32mm PVC	Und	250	R\$ 270,83
60	Mangueira PVC transparente fibrada 3/4"	M	500	R\$ 2.525,00
61	Pia com dois cubos inox 1.60m	Und	50	R\$ 13.741,67
62	Pia de um cubos inox 1.20m	Und	60	R\$ 7.900,00
63	Ralo Sifonado de 100mm PVC	Und	250	R\$ 1.309,17
64	Registro de centro PVC 1/2"	Und	250	R\$ 2.326,67
65	Registro de centro PVC 3/4"	Und	1.000	R\$ 11.113,33
66	Registro de pressão soldável 20mm PVC	Und	100	R\$ 927,33
67	Registro de pressão soldável 25mm PVC	Und	250	R\$ 2.534,17
68	Tarracha de 1"	Und	25	R\$ 523,75
69	Tarracha de 1/2"	Und	25	R\$ 395,67
70	Tarracha de 3/4"	Und	50	R\$ 751,67
71	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	Und	250	R\$ 312,50
72	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	Und	1.000	R\$ 1.326,67
73	Tê 90° de 100mm PVC esgoto	Und	50	R\$ 414,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	Tê 90° de 40mm PVC esgoto	Und	150	R\$ 179,50
75	Tê 90° de 50mm PVC esgoto	Und	150	R\$ 375,00
76	Tê 90° de 75mm PVC esgoto	Und	50	R\$ 233,83
77	Torneira Plástica 1/2" cano longo	Und	250	R\$ 787,50
78	Tubo de descarga para vaso sanitário PVC	Und	400	R\$ 3.466,67
79	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	Und	100	R\$ 4.891,67
80	Tubo PVC 1" roscável 6m	Und	200	R\$ 6.356,67
81	Tubo PVC 1/2" roscável 6m	Und	1.500	R\$ 21.265,00
82	Tubo PVC 2" roscável 6m	Und	500	R\$ 37.391,67
83	Tubo PVC 3/4 roscável 6m	Und	1.500	R\$ 28.350,00
84	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	Und	300	R\$ 12.285,00
85	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Und	300	R\$ 4.975,00
86	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	Und	500	R\$ 12.433,33
87	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	Und	300	R\$ 11.440,00
88	Tubo PVC soldável 20mm	Und	1.000	R\$ 7.683,33
89	Tubo PVC soldável 25mm	Und	1.500	R\$ 18.325,00
90	Tubo PVC soldável 32mm	Und	1.000	R\$ 19.710,00
91	Tubo PVC soldável 40mm	Und	300	R\$ 7.890,00
92	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	Und	100	R\$ 6.739,67
93	União roscável 1 1/4" PVC	Und	300	R\$ 2.904,00
94	União roscável 1" PVC	Und	400	R\$ 189.821,33
95	União roscável 1/2" PVC	Und	1.500	R\$ 5.080,00
96	União roscável 2" PVC	Und	250	R\$ 3.387,50
97	União roscável 3/4" PVC	Und	1.500	R\$ 7.935,00
98	União soldável 20mm PVC	Und	1.500	R\$ 6.340,00
99	União soldável 25mm PVC	Und	1.500	R\$ 8.015,00
100	Válvula de sucção 1" em metal	Und	50	R\$ 1.792,50
101	Válvula de sucção 3/4" metal	Und	150	R\$ 3.622,50
102	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	Und	25	R\$ 1.741,67
103	Vaso sanitário comum	Und	300	R\$ 31.270,00
104	Vaso Sanitário - PNE completo	Und	25	R\$ 7.541,67
Total estimado				R\$ 815.988,83

8 – PRODUTO: MATERIAL DE OBRAS EM GERAL.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Abraçadeira Zincada de 1"	Und	700	R\$ 338,33
2	Abraçadeira Zincada de 3/4"	Und	2.100	R\$ 693,00
3	Alumínio Laminado de 1,00 m de largura	Und	700	R\$ 17.908,33
4	Alumínio Laminado de 0,80 cm de largura	Und	700	R\$ 15.166,67
5	Arame Farpado - Rolo com 500m	Und	35	R\$ 10.182,08
6	Arame Liso 15x17 - Rolo com 1.000m	Rolo	21	R\$ 7.220,50
7	Arame Recozido	KG	700	R\$ 5.747,00
8	Arruela lisa de 1/2"	Und	3.500	R\$ 805,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	Arruela lisa de 3/8"	Und	10.500	R\$ 1.925,00
10	Barra Chata 1X3/16"	Und	210	R\$ 5.442,50
11	Barra Roscada 1/2" 1m	Und	350	R\$ 2.514,17
12	Barra Roscada 3/8" 1m	Und	1.050	R\$ 4.788,00
13	Bucha de fixação nº 06	Und	4.200	R\$ 518,00
14	Cadeado E-35 MM	Und	140	R\$ 1.939,00
15	Cadeado E-40 MM	Und	350	R\$ 5.755,17
16	Cadeado E-45 MM	Und	420	R\$ 8.281,00
17	Cadeado E-50 MM	Und	210	R\$ 5.286,40
18	Cadeado E - 60 MM	Und	140	R\$ 6.100,73
19	Chapa Galvanizada nº 18	Und	70	R\$ 7.116,67
20	Dobradiças 2" Zincada	Und	210	R\$ 315,00
21	Dobradiças 3 1/2" Zincada	Und	350	R\$ 742,00
22	Dobradiças 3" Zincada	Und	350	R\$ 733,83
23	Dobradiças 4" Zincada	Und	210	R\$ 1.029,70
24	Fechadura de Embutir	Und	140	R\$ 4.946,67
25	Fechadura Sobrepor	Und	420	R\$ 15.932,00
26	Ferrolho Zincado 2/5"	Und	140	R\$ 371,00
27	Filtro de Linha com 03 Tomadas	Und	70	R\$ 1.337,70
28	Filtro de Linha com 05 Tomadas	Und	70	R\$ 2.339,17
29	Grampo para cerca galvanizado	Und	560	R\$ 5.460,00
30	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	M²	1.400	R\$ 6.766,67
31	Metalon Galvanizado 25X25 - 6 M	Und	420	R\$ 11.746,00
32	Metalon Galvanizado 20X30 - 6 M	Und	420	R\$ 10.315,20
33	Metalon Galvanizado 30x50 - 6 M	Und	140	R\$ 5.887,00
34	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25	Und	2.100	R\$ 182,00
35	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20	Und	2.100	R\$ 231,00
36	Parafuso cabeça chata 3.5x13	Und	2.100	R\$ 336,00
37	Parafusos para vaso sanitário	Und	350	R\$ 633,50
38	Porca de 1/2"	Und	3.500	R\$ 945,00
39	Porca de 3/8"	Und	10.500	R\$ 1.855,00
40	Prego 1.1/2 x 13	KG	350	R\$ 3.272,50
41	Prego 2.1/2 x 12	KG	700	R\$ 6.020,00
42	Prego 3 x 9	Und	700	R\$ 5.747,00
43	Prego 4 x 4	Und	420	R\$ 4.529,00
44	Prego de 1"x16	Und	210	R\$ 2.096,50
45	Prego de 2 x 12	Und	420	R\$ 3.819,20
46	Solda Elétrica - embalagem com 5kg	Und	70	R\$ 4.870,83
47	Telha de Amianto 230x0,60	Und	700	R\$ 9.643,67
48	Tubo Galvanizado 1.1/4" X 6M	Und	35	R\$ 3.204,83
49	Zinco laminado de 1m de largura	Und	700	R\$ 15.703,33
50	Zinco laminado de 0,80 cm de largura	Und	700	R\$ 13.031,67
Total estimado				R\$ 251.770,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 – PRODUTO: MATERIAL DE OBRAS EM GERAL.

Lote: 08 - COTA ABERTA PARA O MERCADO EM GERAL.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Abraçadeira Zincada de 1"	Und	700	R\$ 338,33
2	Abraçadeira Zincada de 3/4"	Und	2.100	R\$ 693,00
3	Alumínio Laminado de 1,00 m de largura	Und	700	R\$ 17.908,33
4	Alumínio Laminado de 0,80 cm de largura	Und	700	R\$ 15.166,67
5	Arame Farpado - Rolo com 500m	Und	35	R\$ 10.182,08
6	Arame Liso 15x17 - Rolo com 1.000m	Rolo	21	R\$ 7.220,50
7	Arame Recozido	KG	700	R\$ 5.747,00
8	Arruela lisa de 1/2"	Und	3.500	R\$ 805,00
9	Arruela lisa de 3/8"	Und	10.500	R\$ 1.925,00
10	Barra Chata 1X3/16"	Und	210	R\$ 5.442,50
11	Barra Roscada 1/2" 1m	Und	350	R\$ 2.514,17
12	Barra Roscada 3/8" 1m	Und	1.050	R\$ 4.788,00
13	Bucha de fixação nº 06	Und	4.200	R\$ 518,00
14	Cadeado E-35 MM	Und	140	R\$ 1.939,00
15	Cadeado E-40 MM	Und	350	R\$ 5.755,17
16	Cadeado E-45 MM	Und	420	R\$ 8.281,00
17	Cadeado E-50 MM	Und	210	R\$ 5.286,40
18	Cadeado E - 60 MM	Und	140	R\$ 6.100,73
19	Chapa Galvanizada nº 18	Und	70	R\$ 7.116,67
20	Dobradiças 2" Zincada	Und	210	R\$ 315,00
21	Dobradiças 3 1/2" Zincada	Und	350	R\$ 742,00
22	Dobradiças 3" Zincada	Und	350	R\$ 733,83
23	Dobradiças 4" Zincada	Und	210	R\$ 1.029,70
24	Fechadura de Embutir	Und	140	R\$ 4.946,67
25	Fechadura Sobrepor	Und	420	R\$ 15.932,00
26	Ferrolho Zincado 2/5"	Und	140	R\$ 371,00
27	Filtro de Linha com 03 Tomadas	Und	70	R\$ 1.337,70
28	Filtro de Linha com 05 Tomadas	Und	70	R\$ 2.339,17
29	Grampo para cerca galvanizado	Und	560	R\$ 5.460,00
30	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	M²	1.400	R\$ 6.766,67
31	Metalon Galvanizado 25X25 - 6 M	Und	420	R\$ 11.746,00
32	Metalon Galvanizado 20X30 - 6 M	Und	420	R\$ 10.315,20
33	Metalon Galvanizado 30x50 - 6 M	Und	140	R\$ 5.887,00
34	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25	Und	2.100	R\$ 182,00
35	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20	Und	2.100	R\$ 231,00
36	Parafuso cabeça chata 3.5x13	Und	2.100	R\$ 336,00
37	Parafusos para vaso sanitário	Und	350	R\$ 633,50
38	Porca de 1/2"	Und	3.500	R\$ 945,00
39	Porca de 3/8"	Und	10.500	R\$ 1.855,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	Prego 1.1/2 x 13	KG	350	R\$ 3.272,50
41	Prego 2.1/2 x 12	KG	700	R\$ 6.020,00
42	Prego 3 x 9	Und	700	R\$ 5.747,00
43	Prego 4 x 4	Und	420	R\$ 4.529,00
44	Prego de 1"x16	Und	210	R\$ 2.096,50
45	Prego de 2 x 12	Und	420	R\$ 3.819,20
46	Solda Elétrica - embalagem com 5kg	Und	70	R\$ 4.870,83
47	Telha de Amianto 230x0,60	Und	700	R\$ 9.643,67
48	Tubo Galvanizado 1.1/4" X 6M	Und	35	R\$ 3.204,83
49	Zinco laminado de 1m de largura	Und	700	R\$ 15.703,33
50	Zinco laminado de 0,80 cm de largura	Und	700	R\$ 13.031,67
Total estimado				R\$ 251.770,52

9 – PRODUTO: MATERIAL DE PINTURA.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Bandeja para Pintura 20X30 cm	und	280	R\$ 1.484,00
2	Bandeja para Pintura 29X4 cm	und	280	R\$ 2.688,00
3	Cal (Tinta em pó) - embalagem com 5 kilos	und	350	R\$ 2.175,83
4	Fixador para cal	und	700	R\$ 595,00
5	Lixa nº. 100	und	1.400	R\$ 891,33
6	Lixa nº. 120	und	700	R\$ 471,33
7	Lixa nº. 80	und	1.400	R\$ 1.022,00
8	Massa corrida Acrílica - embalagem com 18 L	Latão	560	R\$ 39.433,33
9	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	Latão	1.400	R\$ 49.186,67
10	Pincel 2 1/2"	und	420	R\$ 1.892,80
11	Pincel de 3"	und	280	R\$ 1.982,40
12	Pincel de 4"	und	210	R\$ 1.374,10
13	Rolo para pintura de lã 23cm com cabo	und	350	R\$ 5.586,00
14	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	und	350	R\$ 2.406,83
15	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	und	280	R\$ 2.902,67
16	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	und	280	R\$ 1.160,13
17	Selador Acrílico - embalagem com 18 L	Latão	420	R\$ 29.435,00
18	Thiner B 52 - embalagem com 5 litros	und	210	R\$ 11.165,00
19	Thiner B 52 - embalagem com 900ml	und	350	R\$ 3.365,83
20	Tinta Acrílica - embalagem com 18 L	Latão	840	R\$ 104.955,20
21	Tinta Acrílica - embalagem com 3,6 L	Galão	840	R\$ 23.531,20
22	Tinta Esmalte Sintético - embalagem com 3,6 L	Galão	350	R\$ 16.893,33
23	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	Galão	280	R\$ 13.696,67
24	Tinta para piso - embalagem com 18 L	Latão	560	R\$ 104.242,13
25	Tinta PVA - embalagem com 18 L	Latão	560	R\$ 53.170,13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	Tinta PVA - embalagem com 3,6 L	Galão	350	R\$ 7.588,00
27	Verniz - embalagem com 3,6 L	Galão	350	R\$ 17.715,83
Total estimado				R\$ 501.010,77

9.1 – PRODUTO: MATERIAL DE PINTURA.

Lote: 09 - **COTA ABERTA PARA O MERCADO EM GERAL.**

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Bandeja para Pintura 20X30 cm	und	280	R\$ 1.484,00
2	Bandeja para Pintura 29X4 cm	und	280	R\$ 2.688,00
3	Cal (Tinta em pó) - embalagem com 5 kilos	und	350	R\$ 2.175,83
4	Fixador para cal	und	700	R\$ 595,00
5	Lixa nº. 100	und	1.400	R\$ 891,33
6	Lixa nº. 120	und	700	R\$ 471,33
7	Lixa nº. 80	und	1.400	R\$ 1.022,00
8	Massa corrida Acrílica - embalagem com 18 L	Latão	560	R\$ 39.433,33
9	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	Latão	1.400	R\$ 49.186,67
10	Pincel 2 1/2"	und	420	R\$ 1.892,80
11	Pincel de 3"	und	280	R\$ 1.982,40
12	Pincel de 4"	und	210	R\$ 1.374,10
13	Rolo para pintura de lã 23cm com cabo	und	350	R\$ 5.586,00
14	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	und	350	R\$ 2.406,83
15	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	und	280	R\$ 2.902,67
16	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	und	280	R\$ 1.160,13
17	Selador Acrílico - embalagem com 18 L	Latão	420	R\$ 29.435,00
18	Thiner B 52 - embalagem com 5 litros	und	210	R\$ 11.165,00
19	Thiner B 52 - embalagem com 900ml	und	350	R\$ 3.365,83
20	Tinta Acrílica - embalagem com 18 L	Latão	840	R\$ 104.955,20
21	Tinta Acrílica - embalagem com 3,6 L	Galão	840	R\$ 23.531,20
22	Tinta Esmalte Sintético - embalagem com 3,6 L	Galão	350	R\$ 16.893,33
23	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	Galão	280	R\$ 13.696,67
24	Tinta para piso - embalagem com 18 L	Latão	560	R\$ 104.242,13
25	Tinta PVA - embalagem com 18 L	Latão	560	R\$ 53.170,13
26	Tinta PVA - embalagem com 3,6 L	Galão	350	R\$ 7.588,00
27	Verniz - embalagem com 3,6 L	Galão	350	R\$ 17.715,83
Total estimado				R\$ 501.010,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 – PRODUTO: PEDRA, SEIXO E AREIA.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Pedra Preta	M³	100	R\$ 30.333,33
2	Pedra Bobô	M³	200	R\$ 47.000,00
3	Seixo Misto	M³	500	R\$ 71.666,67
4	Areia Branca	M³	1.500	R\$ 282.500,00
Total estimado				R\$ 431.500,00

10.1 – PRODUTO: PEDRA, SEIXO E AREIA.

Lote: 10 - COTA ABERTA PARA O MERCADO EM GERAL.

Itens: 1, 2, 3 e 4.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA (R\$)
1	Pedra Preta	M³	100	R\$ 30.333,33
2	Pedra Bobô	M³	200	R\$ 47.000,00
3	Seixo Misto	M³	500	R\$ 71.666,67
4	Areia Branca	M³	1.500	R\$ 282.500,00
Total estimado				R\$ 431.500,00

2 – PROCEDIMENTOS:

2.1 – A aquisição para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, deverá obedecer às prescrições e suas exigências, contidas nas Especificações Técnicas do Anexo II deste Edital;

2.2 – A licitante vencedora do lote deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos produtos, e sua entrega a Secretaria Municipal de Educação de acordo com:

a) A aquisição de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação;

3 – NORMAS:

3.1 – Na aquisição do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do item, o que estabelecem:

a) As normas e regulamentações da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

b) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

4 – ENTREGA DA AQUISIÇÃO:

4.1 – A aquisição deverá ser de forma parcelada, realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC para este fim;

5 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias deste instrumento.

5.2 – O preço da aquisição contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.3 – A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

6 – REAJUSTES DE PREÇOS:

6.1 – O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de calculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

6.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

8 – ADITAMENTO CONTRATUAL

8.1 - A contratação poderá ser prorrogada mediante **TERMO ADITIVO**, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

8 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

8.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e)** A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

a) Atestar nas notas fiscais a efetiva aquisição do objeto contratado;

b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;

c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a aquisição executados da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

9.2 - Da Licitante Vencedora:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;

e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;

g) Garantir a **CONTRATANTE** os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;

h) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;

i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços;

j) Obriga-se a ressarcir a PMA os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

k) Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

10.1 - As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de Abaetetuba:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

12 – PUBLICIDADE

12.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO-DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

13 – DO FORO:

13.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba (PA), 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Constitui objeto do presente pregão presencial para **aquisição parcelada de material de construção destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC** na escolha da melhor proposta de preço unitário por lote, quando deles a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC tiverem necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição, conforme especificações abaixo:

1 – PRODUTO: CIMENTO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	CIMENTO - EMBALAGEM COM 50 KG	UND	7.000

2 – PRODUTO: FERRAMENTAS.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Alicate Universal 8 polegada	UND	15
2	Ancinho 14 dentes	UND	200
3	Ancinho pé de galinha	UND	100
4	Arco de serra	UND	100
5	Broca Aço Rápido 1/2" polegada	UND	100
6	Broca Aço Rápido 1/4" polegada	UND	100
7	Broca Aço Rápido 3/8 "polegada	UND	100
8	Broca Aço Rápido 5/16" polegada	UND	100
9	Broca Chata 1/4" polegada	UND	100
10	Broca Chata 3/8" polegada	UND	100
11	Broca Chata 5/16" polegada	UND	100
12	Broca Chata de 1/2" polegada	UND	100
13	Broca para Concreto 06 mm	UND	100
14	Broca para Concreto 08 mm	UND	100
15	Broca para Concreto 10 mm	UND	100
16	Broca para Concreto 12 mm	UND	50
17	Câmara de ar para carrinho de mão	UND	100
18	Carrinho de Mão em - ferro galvanizado Bacia Zincada com Cabo em madeira, Pneu com Câmara,	UND	50
19	Corda feixe de fibras transado de 6mm	M	1000
20	Corda feixe de fibras transado de 8mm	M	1000
21	Chave de Teste	UND	50
22	Desempenadeira de aço	UND	100
23	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	UND	100
24	Disco de Corte 2 Telas	UND	100
25	Disco de corte 7x7/8"	UND	100
26	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	UND	100
27	Disco Diamantado Ref. 9617.085.480	UND	100
28	Disco Diamantado seco	UND	100
29	Draga com cabo	UND	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Enxada média com cabo de madeira	UND	100
31	Enxadeco com Cabo de madeira	UND	100
32	Escada em alumínio com 7 degraus	UND	20
33	Escova de Aço com Cabo	UND	200
34	Espátula tamanho padrão	UND	200
35	Esquadro Cabo PVC 12" pol.	UND	50
36	Facão aço galvanizado nº. 20	UND	20
37	Ferro de cova	UND	50
38	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	UND	50
39	Formão Chanfrado de 3/4" pol.	UND	50
40	Lâmina para roçadeira	UND	100
41	Lima Chata 8" para enxada	UND	100
42	Lima triangulo 4" polegada para serrote	UND	50
43	Marreta com cabo de madeira 2kg	UND	20
44	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	UND	20
45	Martelo com cabo de madeira - 400 g	UND	20
46	Pá de bico com cabo de madeira	UND	100
47	Pá de corte com cabo de madeira	UND	100
48	Picareta com cabo de madeira	UND	100
49	Serra Circular Vídea 4" pol.	UND	50
50	Serra para ferro	UND	100
51	Serra para Máquina Tico-Tico	UND	20
52	Serrote nº 20	UND	15
53	Trado Manual de 1/2" pol.	UND	15
54	Trena 5m com trava	UND	10
55	Trena de 50 Metros	UND	10

3 – PRODUTO: FERRO E VERGALHÕES.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 4.2 - 12mts	UND	1200
2	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5.0 - 12mts	UND	1200
3	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 6.0 - 12mts	UND	600
4	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/4 - 12mts	UND	600
5	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/16 - 12mts	UND	600
6	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 3/8 - 12mts	UND	720
7	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 - 12mts	UND	600
8	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 5/8 - 12mts	UND	600
9	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 3/8 - 12mts	UND	600
10	Barra de aço com superfície lisa - vergalhão 1/2 - 12mts	UND	360



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Barra de aço com superfície nervurada - vergalhão 1/2 x 1/8 - 6mts	UND	240
12	Barra de aço com superfície nervurada - barra 7/8 x 3/16 6mts	UND	300

4 – PRODUTO: MATERIAL DE FORRO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Forro PVC 10cm de largura com 6m de comprimento	M²	6.000
2	Imenda para forro - PVC	Und	1.000
3	Roda Forro - PVC	Und	1.500

5 – PRODUTO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PISO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Argamassa comum - embalagem com 20kg	Und	1.610
2	Argamassa piso sobre piso - embalem com 20 kg	Und	350
3	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	Und	350
4	Impermeabilizador Aditivo, embalagem de 1 L	L	700
5	Piso PI 5 tipo A	M²	5.600
6	Rejunte para piso, embalagem de 1 kg	kg	10.500
7	Revestimento cerâmico tipo A	M²	2.100

6 – PRODUTO: MATERIAL ELÉTRICO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Bocal plástico comum - Plafon	Und	1.000
2	Cabo de Aço 1/2"	Metro	250
3	Cabo de Aço 3/8"	Metro	500
4	Cabo Elétrico 10mm	Metro	3.500
5	Cabo Elétrico 16mm	Metro	2.000
6	Cabo Elétrico 2,5mm	Metro	7.500
7	Cabo Elétrico 25mm	Metro	500
8	Cabo Elétrico 4mm	Metro	5.000
9	Cabo Elétrico 6mm	Metro	5.000
10	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	Metro	1.500
11	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	Metro	2.500
12	Cabo PP 3X2,5mm	Metro	1.500
13	Cabo PP 3X4mm	Metro	1.000
14	Cabo PP 3X6mm	Metro	1.500
15	Cabo SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	Metro	2.500
16	Cabo SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Metro	2.000
17	Cabo SL Flexível Antichama 2,5mm x100m	Metro	2.500
18	Cabo SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	Metro	3.500
19	Cabo SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	Metro	2.000
20	Caixa Astop	und	500
21	Canaleta ventilada 20 x 20	und	500
22	Canaleta ventilada 30 x 20	und	1.000
23	Centro de Distribuição com Barramento para 16 Disjuntores	und	75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Centro de Distribuição PVC para 03 Disjuntores	und	250
25	Centro de Distribuição PVC para 06 Disjuntores	und	100
26	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	und	75
27	Conduite de 1/2" - Peça com 100m	peça	25
28	Conduite de 3/4" - Peça com 100m	peça	25
29	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	und	150
30	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	und	150
31	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	und	150
32	Disjuntor Bipolar de 60 Amperes	und	50
33	Disjuntor Mono de 10 Amperes	und	100
34	Disjuntor Mono de 15 Amperes	und	100
35	Disjuntor Mono de 20 Amperes	und	150
36	Disjuntor Mono de 30 Amperes	und	100
37	Disjuntor Mono de 40 Amperes	und	100
38	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	und	100
39	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	und	150
40	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	und	100
41	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	und	50
42	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	und	50
43	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	und	25
44	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	und	500
45	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	und	1.000
46	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	und	1.000
47	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	und	1.500
48	Interruptor+Tomada 2P+T	und	1.000
49	Interruptor com 01 Tecla	und	1.000
50	Interruptor com 02 Teclas	und	1.000
51	Interruptor com 02 Teclas + Tomada	und	1.500
52	Interruptor com 03 Teclas	und	250
53	Exaustor de 50 cm de diâmetro - 110 V/220V	und	50
54	Lâmpada Fluorescente Compacta de 25W	und	4.000
55	Lâmpada Fluorescente Compacta de 40W	und	2.500
56	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45W	und	2.500
57	Lâmpada Fluorescente Compacta de 59 W	und	1.000
58	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 20w	und	250
59	Lâmpada cilíndrica Fluorescente de 40w	und	250
60	Lâmpada incandescente 100 W	und	100
61	Lâmpada mista E-27 160W	und	300
62	Lâmpada mista E-27 250W	und	250
63	Lâmpada mista E-40 500W	und	50
64	Luminária Completa com Tela 1x40 W	und	100
65	Luminária Completa com Tela 2X40W	und	150
66	Tomada 2P+T	und	500
67	Tomada Sobrepor	und	1.500
68	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	und	1.000
69	Tomada Universal embutir	und	500
70	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	und	150
71	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 40w	und	200
72	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 20w	und	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	Reator Eletrônico Partida Rápida 2 x 40w	und	150
74	Refletor para Lâmpada Mista 250W	und	150
75	Refletor para Lâmpada Mista 500W	und	50
76	Plug Macho	und	250
77	Plug Fêmea	und	250

7 – PRODUTO: MATERIAL HIDRÁULICO.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Adaptador com Flange 25X3/4"	Und	1500
2	Adaptador Curto 20 X 1/2"	Und	1000
3	Adaptador Curto 25 X 3/4"	Und	1000
4	Adaptador Curto 32 X 1"	Und	1500
5	Adaptador para Caixa 3/4"	Und	1000
6	Adaptador para Caixa 32 X 1"	Und	1000
7	Adaptador para pia banheiro	Und	250
8	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	Und	500
9	Assento plástico para vaso Sanitário	Und	500
10	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	Und	3000
11	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4"	Und	3000
12	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	Und	3000
13	Caixa de descarga comum	Und	250
14	Caixa de descarga acoplada	Und	400
15	Caixa Sanfonada de 100mm PVC	Und	300
16	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	Und	35
17	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	Und	75
18	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	Und	25
19	Caixa d'água 5000 L - Polietileno	Und	5
20	Cap Roscável de 1/2" PVC	Und	1000
21	Cap Roscável de 3/4" PVC	Und	2000
22	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	Und	200
23	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	Und	200
24	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	Und	100
25	Chuveiro plástico 3/4" cano longo	Und	100
26	Cola adesiva para junta - embalagem com 75g	Und	500
27	Cola adesiva para tubo - embalagem com 75g	Und	1000
28	Colar de 60mm PVC rígido	Und	500
29	Curva 90º com rosca 1 1/4" PVC	Und	250
30	Curva 90º com rosca 1" PVC	Und	250
31	Curva 90º com rosca 1/2" PVC	Und	1000
32	Curva 90º com rosca 2" PVC	Und	200
33	Curva 90º com rosca 3/4" PVC	Und	1000
34	Curva PVC de 1/2"	Und	500
35	Curva PVC de 3/4"	Und	1000
36	Espude para vaso sanitário	Und	500
37	Fita veda rosca 50m	Und	1000
38	Joelho 90º com Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	Und	250
39	Joelho 90º com Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	Und	1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	Und	500
41	Joelho 90° com Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	Und	250
42	Joelho de redução soldável 90° 25x20mm PVC	Und	500
43	Joelho de redução soldável 90° 32x25mm PVC	Und	1000
44	joelho de redução soldável 90° 40x32mm PVC	Und	500
45	Joelho soldável 90° 20mm PVC	Und	1500
46	Joelho soldável 90° 25mm PVC	Und	1500
47	Lavatório com coluna em porcelanato para banheiro	Und	200
48	Luva de correr 60mm PVC rígido	Und	500
49	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	Und	1000
50	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	Und	1000
51	Luva PVC 1/2" rígido	Und	1000
52	Luva PVC 3/4" rígido	Und	1000
53	Luva simples 1 1/4" roscável PVC	Und	500
54	Luva simples 1" roscável PVC	Und	750
55	Luva simples 1/2" roscável PVC	Und	750
56	Luva simples 3/4" roscável PVC	Und	1000
57	Luva simples soldável 20mm PVC	Und	500
58	Luva simples soldável 25mm PVC	Und	1500
59	Luva simples soldável 32mm PVC	Und	250
60	Mangueira PVC transparente fibrada 3/4"	M	500
61	Pia com dois cubos inox 1.60m	Und	50
62	Pia de um cubos inox 1.20m	Und	60
63	Ralo Sifonado de 100mm PVC	Und	250
64	Registro de centro PVC 1/2"	Und	250
65	Registro de centro PVC 3/4"	Und	1000
66	Registro de pressão soldável 20mm PVC	Und	100
67	Registro de pressão soldável 25mm PVC	Und	250
68	Tarracha de 1"	Und	25
69	Tarracha de 1/2"	Und	25
70	Tarracha de 3/4"	Und	50
71	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	Und	250
72	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	Und	1000
73	Tê 90° de 100mm PVC esgoto	Und	50
74	Tê 90° de 40mm PVC esgoto	Und	150
75	Tê 90° de 50mm PVC esgoto	Und	150
76	Tê 90° de 75mm PVC esgoto	Und	50
77	Torneira Plástica 1/2" cano longo	Und	250
78	Tubo de descarga para vaso sanitário PVC	Und	400
79	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	Und	100
80	Tubo PVC 1" roscável 6m	Und	200
81	Tubo PVC 1/2" roscável 6m	Und	1500
82	Tubo PVC 2" roscável 6m	Und	500
83	Tubo PVC 3/4 roscável 6m	Und	1500
84	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	Und	300
85	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Und	300
86	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	Und	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	Und	300
88	Tubo PVC soldável 20mm	Und	1000
89	Tubo PVC soldável 25mm	Und	1500
90	Tubo PVC soldável 32mm	Und	1000
91	Tubo PVC soldável 40mm	Und	300
92	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	Und	100
93	União roscável 1 1/4" PVC	Und	300
94	União roscável 1" PVC	Und	400
95	União roscável 1/2" PVC	Und	1500
96	União roscável 2" PVC	Und	250
97	União roscável 3/4" PVC	Und	1500
98	União soldável 20mm PVC	Und	1500
99	União soldável 25mm PVC	Und	1500
100	Válvula de sucção 1" em metal	Und	50
101	Válvula de sucção 3/4" metal	Und	150
102	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	Und	25
103	Vaso sanitário comum	Und	300
104	Vaso Sanitário - PNE completo	Und	25

8 – PRODUTO: MATERIAL DE OBRAS EM GERAL.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Abraçadeira Zincada de 1"	Und	700
2	Abraçadeira Zincada de 3/4"	Und	2100
3	Alumínio Laminado de 1,00 m de largura	Und	700
4	Alumínio Laminado de 0,80 cm de largura	Und	700
5	Arame Farpado - Rolo com 500m	Und	35
6	Arame Liso 15x17 - Rolo com 1.000m	Rolo	21
7	Arame Recozido	KG	700
8	Arruela lisa de 1/2"	Und	3500
9	Arruela lisa de 3/8"	Und	10500
10	Barra Chata 1X3/16"	Und	210
11	Barra Roscada 1/2" 1m	Und	350
12	Barra Roscada 3/8" 1m	Und	1050
13	Bucha de fixação nº 06	Und	4200
14	Cadeado E-35 MM	Und	140
15	Cadeado E-40 MM	Und	350
16	Cadeado E-45 MM	Und	420
17	Cadeado E-50 MM	Und	210
18	Cadeado E - 60 MM	Und	140
19	Chapa Galvanizada nº 18	Und	70
20	Dobradiças 2" Zincada	Und	210
21	Dobradiças 3 1/2" Zincada	Und	350
22	Dobradiças 3" Zincada	Und	350
23	Dobradiças 4" Zincada	Und	210
24	Fechadura de Embutir	Und	140
25	Fechadura Sobrepor	Und	420
26	Ferrolho Zincado 2/5"	Und	140
27	Filtro de Linha com 03 Tomadas	Und	70
28	Filtro de Linha com 05 Tomadas	Und	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	Grampo para cerca galvanizado	Und	560
30	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	M²	1400
31	Metalon Galvanizado 25X25 - 6 M	Und	420
32	Metalon Galvanizado 20X30 - 6 M	Und	420
33	Metalon Galvanizado 30x50 - 6 M	Und	140
34	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25	Und	2100
35	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20	Und	2100
36	Parafuso cabeça chata 3.5x13	Und	2100
37	Parafusos para vaso sanitário	Und	350
38	Porca de 1/2"	Und	3500
39	Porca de 3/8"	Und	10500
40	Prego 1.1/2 x 13	KG	350
41	Prego 2.1/2 x 12	KG	700
42	Prego 3 x 9	Und	700
43	Prego 4 x 4	Und	420
44	Prego de 1"x16	Und	210
45	Prego de 2 x 12	Und	420
46	Solda Elétrica - embalagem com 5kg	Und	70
47	Telha de Amianto 230x0,60	Und	700
48	Tubo Galvanizado 1.1/4" X 6M	Und	35
49	Zinco laminado de 1m de largura	Und	700
50	Zinco laminado de 0,80 cm de largura	Und	700

9 – PRODUTO: MATERIAL DE PINTURA.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Bandeja para Pintura 20X30 cm	und	280
2	Bandeja para Pintura 29X4 cm	und	280
3	Cal (Tinta em pó) - embalagem com 5 kilos	und	350
4	Fixador para cal	und	700
5	Lixa nº. 100	und	1400
6	Lixa nº. 120	und	700
7	Lixa nº. 80	und	1400
8	Massa corrida Acrílica - embalagem com 18 L	Latão	560
9	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	Latão	1400
10	Pincel 2 1/2"	und	420
11	Pincel de 3"	und	280
12	Pincel de 4"	und	210
13	Rolo para pintura de lã 23cm com cabo	und	350
14	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	und	350
15	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	und	280
16	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	und	280
17	Selador Acrílico - embalagem com 18 L	Latão	420
18	Thiner B 52 - embalagem com 5 litros	und	210
19	Thiner B 52 - embalagem com 900ml	und	350
20	Tinta Acrílica - embalagem com 18 L	Latão	840
21	Tinta Acrílica - embalagem com 3,6 L	Galão	840
22	Tinta Esmalte Sintético - embalagem com 3,6 L	Galão	350
23	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	Galão	280
24	Tinta para piso - embalagem com 18 L	Latão	560



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Tinta PVA - embalagem com 18 L	Latão	560
26	Tinta PVA - embalagem com 3,6 L	Galão	350
27	Verniz - embalagem com 3,6 L	Galão	350

10 – PRODUTO: PEDRA, SEIXO E AREIA.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	Pedra Preta	M ³	100
2	Pedra Bobô	M ³	200
3	Seixo Misto	M ³	500
4	Areia Branca	M ³	1500

1.3. INTERFERÊNCIA DE OUTROS FATORES

1.3.1. A fim de resguardar o melhor interesse da municipalidade, fica reservado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, a seu critério exclusivo, ou em função de qualquer alteração solicitar produtos com outra variedade e/ou com a classificação diversa da estabelecida (abaixo ou acima), observando as especificações e preços estabelecidos.

1.4. ENTREGA DO PRODUTO

1.4.1. As entregas deverão ser feitas de 2ª à 6ª feira, diretamente nos locais designados através do pedido e horários pré-fixados;

1.4.2. O cronograma de entrega será fornecido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com até 05 (cinco) dias de antecedência;

1.4.3. Fica reservado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal o direito de alterar a programação de entrega, visto achar necessário;

1.4.4. Na falta do produto estabelecido no cronograma, cabe ao fornecedor comunicar ao Setor de Compras por escrito, com antecedência para que sejam tomadas medidas necessárias que não prejudiquem a execução pré-estabelecido.

Abaetetuba (PA), 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro da PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor:

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a)** A aquisição ofertada atende integralmente aos requisitos constantes na especificação do Anexo I;
- b)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c)** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
- d)** Planilha dos produtos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC com: item, quantidade, unidade, discriminação das marcas, preço unitário e preço total do lote, de acordo com o anexo I.

Forma de Pagamento:

Condição de Entrega:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Validade da Proposta Comercial:

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/ Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado, que visa à aquisição dos produtos, através de Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em aquisição perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, Interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa à aquisição dos produtos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, DECLARO, sob penas da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Papel timbrado do licitante

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVA EQUIPARADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

....., inscrita no CNPJ no, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no item 5 – Condições para Participação do Edital, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar
Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º
5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de
março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R\$ 3.600.000,00 (três
milhões e seiscentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue
a Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de
Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de
credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

Tipo: Sistema de Registro de Preços (**SRP**)

Processo nº: **236/2014**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE GERAL:
FONE COMERCIAL:
E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - Estado do Pará**, cópia do **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**.

(local), _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome legível do Declarante

Observação: A empresa interessada em participar do processo acima deve preencher este documento e entregar e/ou enviar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Pa, diretamente ou pelo Fone: (91) 3751-2022 ou e-mail: cpl_abaetetuba@hotmail.com.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Siqueira Mendes, 1359, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.127/0001-99, representado pelo (a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 040/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: **Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.**

ITENS CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato, é de R\$ _____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 040/2014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 040/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 040/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária vigentes no município:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) UNID. GEST., por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 040/2014, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, DATA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ (MF) 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CPF/CNPJ CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____